



<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240419</b>		
<b>CONCEDENTE:</b>	Secretaria Municipal de Saúde-FMS/SEMSA	
<b>ORDENADORA DE DESPESA:</b>	Irlaine Maria Figueira da Silva.	
<b>PROPONENTE:</b>	Termo de Fomento nº001/2022-SEMSA	Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Maternidade Sagrada Família. CNPJ nº 60.975.737/0026-00.
<b>FISCAIS DO TERMO DE FOMENTO:</b>	Titular: Bruna Rafaela Aguiar Neves Gomes, e Suplente: Eliana de Souza Nogueira. Portaria nº 096/2023-SEMSA.	
<b>ASSUNTO:</b>	2º Termo Aditivo para o Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA tem por objetivo <b>Repasso de recurso</b> , regulamentado pela Portaria nº 1.135/2023 (que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinado ao cumprimento do Piso Salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023), a Portaria GM/GM nº 1355, de 27 de setembro de 2023 e a Lei nº 2912/2023.	
<b>VIGÊNCIA:</b>	Início: 01/01/2023	Término: 31/12/2023.
<b>VALOR TOTAL DO TERMO DE FOMENTO:</b>	R\$ 6.756.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais) .	
<b>ASSUNTO:</b>	2º Termo Aditivo para o Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA, tem por objeto o repasse de recurso, regulamentado pela Portaria GM/GM nº 1.135/2023 (que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023), a Portaria GM/GM nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e a Lei nº 2912/2023.	
<b>VALOR DAS PARCELAS:</b>	R\$ 107.518,13 (cento e sete mil, quinhentos e dezoito reais, e treze centavos).	

## I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA, oriundo da Dispensa de Chamada Pública realizado pela Secretaria Municipal de Saúde-FMS/SEMSA, cujo objeto Repasse de recurso, regulamentado pela Portaria nº 1.135/2023 (que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinado ao cumprimento do Piso Salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023), a Portaria GM/GM nº 1355, de 27 de setembro de 2023 e a Lei nº 2912/2023.

Deu entrada nesta Controladoria dia 06/03/2024 às 13h27, através do Memorando nº 8.302/2024-SEMSA, para emissão de parecer.

## II - DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL:

O processo foi instruído contendo os seguintes documentos arquivados em 01 (uma) pasta, paginada de 01 a 28:

✓ Memorando nº 12.049/2023 - SEMSA, de 21 de novembro de 2023 da Secretária Municipal de Saúde, encaminhando (anexo) Memorando NDOG III Nº 070/2023 que trata da solicitação de aditivo de valor para o termo de Fomento com o objetivo de dar continuidade ao processo de repasse do complemento da União para o piso salarial dos profissionais da enfermagem no ano de 2023; (fls. 01/02)

✓ Memorando NDOG III Nº 070/2023 trata da solicitação de aditivo de valor para o termo de Fomento com o objetivo de dar continuidade ao processo de repasse do complemento da União para o piso salarial dos profissionais da enfermagem no ano de 2023; (fls. 03/04)

✓ Ofício 236/2023 DIR, de 14 de novembro de 2023, solicitação: Atualização do Quadro de Colaboradores de Enfermagem (Demitidos e Admitidos),

e Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2022-Processo Administrativo nº 162/2022-Piso Nacional de Enfermagem; (fl.05)

- ✓ Relação com nomes dos profissionais; (fls. 06/07)
- ✓ Termo de Autorização de Aditamento, emitido em 22/11/2023 pela Secretária Municipal de Saúde; (fl. 08)
- ✓ Documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde à Sociedade Beneficiária São Camilo - Hospital Maternidade Sagrada Família, para que informe se há interesse no repasse de recurso-piso salarial dos enfermeiros no Termo de Fomento; (fl. 09)
- ✓ Memorando nº 4- 12.049/2023-CPL/SEMSA, de 24/11/2023 solicita rubrica e reserva orçamentária para realização do 2º Termo Aditivo, no valor de R\$ 107.518,13, para fins de repasse de valores ao Termo de Fomento nº 001/2022; (fls. 10/11)
- ✓ Memorando nº 12.049/2023-NAF/SEMSA, de 06/12/2023 informa rubrica e reserva orçamentária para realização do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA; (fls. 12/13)
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 3804, autorizada em 04/12/2023, no valor de R\$ 107.518,13; (fl. 14)
- ✓ Autorização do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA, emitido em 22/11/2023 pela Secretária Municipal de Saúde; (fl. 15)
- ✓ Termo de Autuação, assinado pelo chefe do NAF; (fl. 16)
- ✓ Parecer Jurídico nº 029-11/2023- NTL/SEMSA, de 24 de novembro de 2023 emitido pelo Assessor Jurídico Dr. Jefferson Lima Brito; (fls. 17/18)
- ✓ Minuta do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA; (fls. 19/20)
- ✓ Uma (01) via do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA, no valor de R\$ 107.518,13 (cento e sete mil, quinhentos e dezoito reais, e treze centavos), a ser pago em parcelas proporcionais ao repasse do Ministério da Saúde através do INVEST/SUS ao Proponente, para os profissionais da enfermagem; (fls. 21/23)
- ✓ Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA publicado no quadro de avisos da SEMSA no dia 06 de dezembro de 2023; (fl. 24)
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA no átrio da secretaria do dia 06 de dezembro de 2023 a 16 de dezembro de 2023; (fl. 25)
- ✓ Cópia do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA; (fls. 26/27)
- ✓ Publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 1, página 270, edição do dia 02 de janeiro de 2024; (fl. 28)
- ✓ Portaria nº 096/2023-SEMSA, de 22/05/2023 que designa os fiscais do contrato: Titular: Bruna Rafaela Aguiar Neves Gomes, e Suplente: Eliana de Souza Nogueira, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.412, pag. 127, de 25/05/2023;
- ✓ Certificado da fiscal de contrato Bruna Rafaela Aguiar Neves Gomes, em curso de fiscalização em contratos administrativos;
- ✓ Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal e Trabalhistas;
- ✓ Cópia do Decreto nº 759/2022, de 24/11/2023 que dispõe sobre a nomeação Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva, no cargo em comissão da Secretária Municipal de Saúde;
- ✓ Cópia do Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA firmado com a Proponente: Sociedade Beneficiária São Camilo - Hospital Maternidade Sagrada Família.CNPJ nº 60.975.737/0026-00 no valor de R\$ 6.756.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais) com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023, assinado em 30/12/2022;

### III- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos estão previstos em dotação orçamentária, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, sob as rubricas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0005.2245 - Auxílio Financeiro de União para complementação do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FICHA:** 1928

**FONTE:** 1605 (Federal)

### IV- CONCLUSÃO:

Na análise da documentação pertencente ao 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA, foi autorizada pela ordenadora de despesas e recebeu Parecer Jurídico nº 029-11/2023-NTLC-STM, emitido em 24/11/2023 pelo Assessor Jurídico NTLC Dr. Jefferson Lima Brito, onde conclui: "[...] Desta forma, considerando que o interesse administrativo da assinatura do referido aditivo contratual deve partir da Secretária Municipal de Saúde, esta Assessoria Jurídica, conclui em parecer que este termo aditivo refere-se ao cumprimento do disposto na lei federal n. 14.434, de 04 de agosto de 2022, do disposto na emenda constitucional n. 127/2022, bem como o contido na portaria do MS de n. 597/202. Após verificar as formalidades do aditivo nada tem a opor, haja visto não ferir o Ordenamento Jurídico Pátrio. Outrossim, vale ressaltar, que a viabilidade técnica, interesse administrativo, benefício da administração pública são itens que o administrador deve analisar antes de sua assinatura [...]" (fls. 17/18), observado o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontra-se com despesa empenhada sendo executada na municipalidade. **Recomendamos: I-** Com relação aos Fiscais de Contrato: a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; b) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação, juntando Relatório do Fiscal do Contrato; c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; d) por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação; e **II-** Publicação dos documentos no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura Municipal: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se, que nesta data, atestei a autenticidade das certidões de regularidade da empresa contratada perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, junto ao FGTS e Trabalhista

Santarém-Pará, 20 de março de 2024.

**Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa**  
Assessora Técnica de Controle Interno II  
Decreto nº 058/2023-GAP/PMS

**Maria do Socoro Vasconcelos Colares**  
Subcontroladora Geral do Município  
Decreto nº 052/2023-GAP/PMS